



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**

**PROCESSO nº. 229/2015**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando **o fornecimento de peças e prestação de serviços de reparo/retífica em bombas e bicos injetores para manutenção da frota municipal**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 21 (vinte e um) de Outubro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 07 de Outubro de 2015.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

**PREÂMBULO**

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

**1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Código da Dotação	Descrição da Despesa
2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R
2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
2.023.3.3.90.30.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR
2.023.3.3.90.30.00.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
2.023.3.3.90.39.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR
2.023.3.3.90.39.00.00.00.00	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
2.023.3.3.90.39.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR
2.023.3.3.90.39.00.00.00.00	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES

**2 - DO OBJETO**

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o **fornecimento de peças e prestação de serviços de reparo/retífica em bombas e bicos injetores para manutenção da frota municipal**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

### **3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 21 (vinte e um) de Outubro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

### **4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



## **PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015 PROCESSO nº. 229/2015**

4.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

### **5 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão **.COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e **na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, **porém ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015  
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:  
CNPJ:**

**a) Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

**b) Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

**c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados**, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

**d) Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 90 (noventa) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

**a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

**b)** Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

**c)** Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

#### **5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES**

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados \*obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

5.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

5.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.2.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

5.2.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim;

5.2.3. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação" ou documentos de "Credenciamento".

**5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:**

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br);

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br), no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC\_LICITACAO\_PR\_[nº do pregão]\_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

## **5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

## **6 - DA HABILITAÇÃO**

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, *obrigando-se* a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015**  
**ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

### **6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Contribuições Sociais**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4.8. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

**OBS.** O item “6.3.5” poderá ser substituído por documento da alínea “6.3.2” se o mesmo identificar em seu conteúdo “Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.”

**6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.4.5. **Declaração Formal de Disponibilidade** de no mínimo:

a) possuir área útil, coberta, disponível para receber com segurança, simultaneamente, no mínimo, 3 (três) veículos para manutenção;

b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:

b.1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

b.2) 01 (uma) bancada de teste para bomba injetora de combustível à diesel;

b.3) equipamentos para regulagem eletrônica de motor: scanner, teste de bico, ultrassom e multímetro;

b.4) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.

6.4.5. **Balanco Patrimonial do último exercício**, registrado na junta comercial, exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta comercial.

a) As empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último Balancete;

b) As Sociedades Anônimas - S/A, deverão apresentar Balanço publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembleia Geral Ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações);





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

c) As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, este último com seu respectivo registro;

6.4.5.1. **Análise Contábil-Financeira da empresa**, para a avaliação de sua situação financeira, **a ser apresentada** em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

6.4.5.2. Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores ou iguais a 1 (um).

6.4.5.3. Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último Balanço Patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela Junta Comercial, acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração.

6.4.5.3. No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente menor que 1 (um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/200.

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

**6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

## **7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

## **9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

13

**10 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

*10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.*

**11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

14

**12 – DO SERVIÇO E DO PRAZO**

12.1. As entregas deverão ser realizadas na **Oficina Municipal** sito a R. Edmundo Otto, nº 176 – Bairro Matriz, Cruz Machado - PR, no prazo máximo de até **03 (três) dias** a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF)..

12.2. As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

**13 - DAS OBRIGAÇÕES**

**13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante , quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **13.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE**

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

## **14 - DAS PENALIDADES**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

## **15 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

15.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

15.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

15.4. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

15.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

15.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **17 - DO REAJUSTE E DA REACTUAÇÃO**

17.1. Admitido reajuste ou reactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

## **18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

18.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

18.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

18.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: [www.pmcmm.pr.gov.br](http://www.pmcmm.pr.gov.br) e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

**19 - DO FORO**

19.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

**20 – DOS ANEXOS:**

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 28 de Setembro de 2015.

***Prefeito Municipal***



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO**

19

**1. OBJETO**

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **o fornecimento de peças e prestação de serviços de reparo/retífica em bombas e bicos injetores para manutenção da frota municipal**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**CRITÉRIOS:** Possuir oficina bem estruturada e ainda:

a) possuir área útil, coberta, disponível para receber com segurança, simultaneamente, no mínimo, 3 (três) veículos para manutenção;

b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:

b.1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

b.2) 01 (uma) bancada de teste para bomba injetora de combustível à diesel;

b.3) equipamentos para regulagem eletrônica de motor: scanner, teste de bico, ultrassom e multímetro;

b.4) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.

**OBS:** A verificação das instalações poderá ser solicitada em qualquer fase da licitação através de Diligência formalmente instaurada pelo Pregoeiro, conforme disciplina o Art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se esta solicitação devido à necessidade de recuperar as máquinas pesadas e outros veículos movidos a diesel, os quais visam executar serviços na Sede do Município e Zona Rural, bem como manutenção e recuperação das vias urbanas e estradas vicinais, proporcionando aos munícipes condições mínimas de tráfego, e manter as máquinas do município em circulação com segurança, evitando-se desta forma, a impossibilidade de prejuízos para a execução das atividades a Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR.

**3. LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços deverão ser executados na oficina da empresa vencedora, de acordo com a proposta apresentada e necessidades do Departamento Municipal de Obras, logo após o recebimento da Ordem de Serviço devidamente assinada pela autoridade competente, devendo ainda observar as exigências estabelecidas no termo de referência, edital e contrato.

**4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. Os serviços DEVERÃO ser executados no prazo de até 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço.

**5. DA GARANTIA**

5.1. O prazo de garantia dos serviços executados com substituição de peças originais deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses contados da data da entrega do serviço devidamente recuperado e testado.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

5.2. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídas, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

## 6. FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução do contrato será efetuada pela contratante, através de funcionário destacado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, de forma a fazer cumprir rigorosamente o previsto no Edital, anexos e no instrumento de contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Orientar à contratada quanto à execução do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Comunicar de imediato à contratada das irregularidades no desenvolvimento da execução do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes a execução o objeto celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados;
- Providenciar os pagamentos a contratada à vista das notas fiscais/faturas e ou recibos devidamente atestados, nos prazos fixados;

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada se obriga a prestar os serviços ao Município a partir da ordem de serviço emitida pelo Sr. Prefeito;
- Transporte das peças/máquinas até a oficina e da oficina até o almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, na sede do município de Cruz Machado - PR, em perfeito funcionamento;
- Zelar pela guarda do motor/máquina que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos;
- Responsabilizar-se integralmente pelo motor/máquina recebidos do Contratante, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, desde o momento do recebimento dos mesmos;
- Prestar os serviços com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais à Administração ou a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas conseqüências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito;
- Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;
- Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção dos serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas por ela e acatar toda orientação advinda da fiscalização;
- Acatar a toda orientação advinda da Fiscalização, com relação aos serviços;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Cumprir todas as cláusulas e condições constantes do contrato;
- Realizar a necessária e perfeita execução do objeto contratado com serviço de qualidade e padrão exigido;
- Reparar e corrigir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- Dar Garantia de no mínimo 06 (seis) meses.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

21

**7. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<b><u>Lote: 1 - BOMBA INJ - VOLVO</u></b>					
1	2,00	UN	ALAVANCA ARTICULADA - 9 421 080 132 - VOLVO B10M (27-21-5812)	84,00	168,0000
2	12,00	UN	BICO INJETOR - 0 433 171 100 - - VOLVO B10M (27-21-4568)	237,21	2.846,5200
3	2,00	UN	BOMBA MANUAL 2 447 222 099 - VOLVO B10M (27-21-2882)	44,14	88,2800
4	12,00	UN	DISCO INTERMEDIÁRIO - 2 430 136 166 - VOLVO B10M (27-20-9815)	27,34	328,0800
5	2,00	UN	EIXO ALAVANCA REGULADOR - 1 423 002 080 - VOLVO B10M (27-02-4729)	24,50	49,0000
6	12,00	UN	ELEMENTO - 2 418 455 055 - VOLVO B10M (27-21-5813)	329,62	3.955,4400
7	2,00	UN	JOGO JUNTAS RQV - VOLVO B10M (47-02-0195)	24,50	49,0000
8	2,00	UN	JOGO REPARO - 9 421 080 220 - VOLVO B10M (27-21-5814)	58,55	117,1000
9	2,00	UN	JUNTA ASSENTO INFERIOR - 2 411 015 092 - VOLVO B10M (27-21-5815)	10,55	21,1000
10	4,00	UN	ROLAMENTO - 1 900 910 240 - VOLVO B10M (27-21-5816)	511,05	2.044,2000
11	2,00	UN	KIT ARRUELAS - VOLVO B10M (27-21-5817)	15,50	31,0000
12	14,00	UN	LAMINA ACOPLAMENTO - 417 512 - VOLVO B10M (27-21-5818)	10,10	141,4000
13	2,00	UN	PISTAO BOMBA ALIMENTADORA. 2 440 520 022 - VOLVO B10M (27-21-2883)	152,50	305,0000
14	12,00	UN	PORCA BICO - 2 433 314 042 - VOLVO B10M (27-02-0789)	27,17	326,0400



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

15	2,00	UN	REPARO - VOLVO B10M (27-21-4747)	24,50	49,0000
16	2,00	UN	REPARO BOMBA ALIMENTADORA - 9 411 080 020 - VOLVO B10M (27-21-5819)	15,39	30,7800
17	2,00	UN	REPARO LIMITADO FUMAÇA - 9 421 080 068 - VOLVO B10M (27-21-5820)	71,25	142,5000
18	2,00	UN	REPARO BOMBA - 9 401 087 009 - VOLVO B10M (27-02-4185)	116,69	233,3800
19	4,00	UN	RETENTOR REGULAR - 1 420 283 006 - VOLVO B10M (27-21-5821)	12,55	50,2000
20	12,00	UN	VALVULA PRESSÃO - 2 418 554 063 - VOLVO B10M (27-02-2318)	43,52	522,2400
21	2,00	UN	VALVULA RETORNO 2.5KG - VOLVO B10M (27- 21-5822)	29,00	58,0000
22	2,00	UN	MAO DE OBRA - REVISÃO E TESTE BOMBA INJETORA - VOLVO B10M (18-09-9646)	345,00	690,0000
23	12,00	UN	MÃO DE OBRA - TESTAR E CALIBRAR BICO INJTOR - VOLVO B10M (18-09-9647)	19,45	233,4000

**Total Máximo do Lote: 12.479,6600**

**Lote: 2 - BOMBA INJ - FORD CARGO**

24	3,00	UN	ANEL FLANGE - 9 401 087 301 - FORD CARGO 1418 (27-21-5823)	8,75	26,2500
25	3,00	UN	ANEL FLANGE - 1 900 210 163 - FORD CARGO 1418 (27-21-5824)	2,72	8,1600
26	18,00	UN	BICO INJETOR - 9 430 084 703 - FORD CARGO 1418 (27-02-4249)	360,21	6.483,7800
27	3,00	UN	BAMBA MANUAL - 2 447 222 099 - FORD CARGO 1418 (27-21-5825)	43,64	130,9200
28	18,00	UN	ELEMENTO - 9 401 083 324 - FORD CARGO 1418 (27-21-5826)	170,00	3.060,0000
29	6,00	UN	FILTRO COMB. DIESEL - P9368 - FORD CARGO	26,95	161,7000



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

			1418 (27-21-5827)			
30	3,00	UN	JOGO JUNTA - FORD CARGO 1418 (27-21-5828)	24,50		73,5000
31	3,00	UN	JOGO REPARO - 9 421 080 220 - FORD CARGO 1418 (27-21-5829)	58,55		175,6500
32	3,00	UN	MOLA PISTÃO BBA ALIMENTADORA - 2 444 617 010 - FORD CARGO 1418 (27-21-5830)	30,43		91,2900
33	3,00	UN	PISTÃO BBA ALIM. - 2 440 520 022 - FORD CARGO 1418 (27-21-1429)	26,50		79,5000
34	3,00	UN	REPARO - FORD CARGO 1418 (27-20-3645)	24,50		73,5000
35	3,00	UNI	REPARO BBA ALIMENTADORA - FORD CARGO 1418 (27-20-3160)	15,39		46,1700
36	3,00	UN	REPARO BOMBA - 9 401 081 131 - FORD CARGO 1418 (27-02-3364)	20,00		60,0000
37	3,00	UN	RETENTOR DUPLO - 1 410 281 012 - FORD CARGO 1418 (27-21-5831)	22,45		67,3500
38	18,00	UN	Valvula 1 418 522 055 - FORD CARGO 1418 (27-21-2000)	45,23		814,1400
39	3,00	UN	VALVULA RETORNO - 9 401 083 315 - FORD CARGO 1418 (27-21-5832)	32,23		96,6900
40	6,00	UN	MÃO DE OBRA - REVISÃO E TESTE BOMBA INJETORA - FORD CARGO 1418 (18-09-9648)	359,50		2.157,0000
41	18,00	UN	MÃO DE OBRA - TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR - FORD CARGO 1418 (18-09-9649)	19,45		350,1000

**Total Máximo do Lote:**

**13.955,7000**

**Lote: 3 - BOMBA INJ - MBB 1318**

42	6,00	UN	ALAVANCA ARTICULADA - 9 421 080 132 - MBB 1318 OM 366 (27-21-5833)	84,05		504,3000
43	6,00	UN	ANEL FLANGE OM352 - 1 900 210 163 - MBB 1318 OM 366 (27-20-9950)	2,72		16,3200
44	6,00	UN	ANEL FLANGE - 011 997 1648 - MBB 1318 OM	11,35		68,1000



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

			366 (27-21-5834)			
45	36,00	UN	Bico Injetor 9 430 084 247 - MBB 1318 OM 366 (27-21-2002)	74,82		2.693,5200
46	6,00	UN	BOMBA MANUAL - 2 447 222 099 - MBB 1318 OM 366 (27-21-5835)	34,64		207,8400
47	12,00	UN	CONJ. ELEMENTO FILTRANTE - C11864ZP - MBB 1318 OM 366 (27-21-5836)	18,26		219,1200
48	6,00	UN	COPO P/ BOMBA ALIMENTADORA - 2 459 999 002 - MBB 1318 OM 366 (27-21-5837)	11,60		69,6000
49	6,00	UN	EIXO ALAVANCA REGULADOR - 1 423 002 080 - MBB 1318 OM 366 (27-21-5838)	25,00		150,0000
50	36,00	UN	ELEMENTO - 1 418 325 145 - MBB 1318 OM 366 (27-21-5839)	99,37		3.577,3200
51	6,00	UN	FILTRO NYLON DO COPINHO - 1 450 410 011 - MBB 1318 OM 366 (27-21-5840)	7,03		42,1800
52	6,00	UN	JOGO JUNTAS RQV - MBB 1318 OM 366 (27-21- 5841)	24,50		147,0000
53	6,00	UN	JOGO REPARO - 9 421 080 220 - MBB 1318 OM 366 (27-21-5842)	44,55		267,3000
54	12,00	UN	JUNTA TAMPA VALVULA MBB - MBB 1318 OM 366 (27-21-5843)	24,35		292,2000
55	6,00	UN	KIT ARRUELAS - MBB 1318 OM 366 (27-21- 5844)	15,50		93,0000
56	6,00	UN	MOLA FILTRO DE NYLON - 2 454 645 001 - MBB 1318 OM 366 (27-02-4572)	1,23		7,3800
57	6,00	UN	MOLA PISTÃO BBA ALIMENTADORA - 2 444 617 010 - MBB 1318 OM 3 (27-02-3229)	23,38		140,2800
58	6,00	UN	Pistão Bomba Alimentadora 2 440 520 022 - MBB 1318 OM 366 (27-21-2001)	28,00		168,0000
59	6,00	UN	REPARO - MBB 1318 OM 366 (27-02-4677)	24,50		147,0000
60	6,00	UN	REPARO BOMBA ALIMENTADORA - 9 441 080	14,14		84,8400





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

61	6,00	UN	020 - MBB 1318 OM 366 (27-02-2502) REPARO BOMBA - 9 401 081 131 - MBB 1318 OM 366 (27-21-5845)	15,50	93,0000
62	36,00	UN	VALVULA PRESSÃO - 1 418 522 201 - MBB 1318 OM 366 (27-21-5846)	63,96	2.302,5600
63	6,00	UN	VALVULA RETORNO - 1 417 413 047 - MBB 1318 OM 366 (27-21-5847)	25,84	155,0400
64	6,00	UN	MÃO DE OBRA- REVISÃO E TESTE BOMBA INJETORA -AVULSO (18-09-9650)	325,00	1.950,0000
65	36,00	UN	MÃO DE OBRA - TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR - MBB 1318 OM 366 (18-09-9651)	19,00	684,0000

**Total Máximo do Lote:**

**14.079,9000**

**Lote: 4 - BOMBA INJ - MICRO VOLARE**

66	4,00	UN	ARRASTADOR - 2 460 140 021 - MICRO ONIBUS VOLARE A6 (27-21-5525)	1.034,27	4.137,0800
67	16,00	UN	BICO INJETOR - F 000 430 900 - MICRO ONIBUS VOLARE A6 (27-21-5848)	202,23	3.235,6800
68	4,00	UN	BOMBA ALIMENTADORA PALHETA - 1 467 030 308 - MICRO ONIBUS VOLARE A6 (27-21-5849)	285,22	1.140,8800
69	4,00	UN	CORPO DISTRIBUIDOR - 1 468 334 654 - MICRO ONIBUS VOLARE A6 (27-21-5850)	1.250,72	5.002,8800
70	4,00	UN	EIXO ACIONAMENTO - 1 466 100 405 - MICRO ONIBUS VOLARE A6 (27-21-5851)	1.372,70	5.490,8000
71	4,00	UN	FILTRO DIESEL - PS10609 - MICRO ONIBUS VOLARE A6 (27-21-5852)	107,15	428,6000
72	4,00	UN	FILTRO DIESEL - PS106074 (27-21-5853)	105,65	422,6000
73	4,00	UN	KIT ARRUELAS - MICRO ONIBUS VOLARE A6 (27-21-5854)	15,95	63,8000
74	8,00	UN	PARAFUSO ALLEN CURTO - 1 463 414 312 - MICRO ONIBUS VOLARE A6 (27-15-0938)	2,60	20,8000



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

75	8,00	UN	PARAFUSO ALLEN LONGO - 1 463 414 305 - MICRO ONIBUS VOLARE A6 (27-15-0939)	2,60	20,8000
76	4,00	UN	PARAFUSO OUT - 1 463 456 344 - MICRO ONIBUS VOLARE A6 (27-15-0940)	49,00	196,0000
77	4,00	UN	PISTÃO DO AVANÇO - 1 463 104 692 - MICRO ONIBUS VOLARE A6 (27-15-0941)	492,91	1.971,6400
78	4,00	UN	REPARO - MICRO ONIBUS VOLARE A6 (27-21- 5855)	24,50	98,0000
79	4,00	UN	REPARO BOMBA VE - F 000 461 409 - MICRO ONIBUS VOLARE A6 (27-21-5856)	110,82	443,2800
80	4,00	UN	RETENTOR EIXO VE - 1 460 283 311 - MICRO ONIBUS VOLARE A6 (27-21-5857)	21,84	87,3600
81	4,00	UN	ROLETE C/PINO - 2 460 300 005 - MICRO ONIBUS VOLARE A6 (27-21-5858)	408,15	1.632,6000
82	4,00	UN	SOLENOIDE 12V - F 002 D11 389 - MICRO ONIBUS VOLARE A6 (27-21-4310)	226,05	904,2000
83	4,00	UN	VALVULA REGULADORA PRESSÃO - 1 406 362 310 - MICRO ONIBUS VOLARE A6 (27-21-5859)	263,41	1.053,6400
84	4,00	UN	MÃO DE OBRA - REVISÃO E TESTE BOMBA INJETORA - MICRO ONIBUS VOLARE A6 (18-09- 9652)	337,50	1.350,0000
85	16,00	UN	MÃO DE OBRA - TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR - MICRO ONIBUS VOLARE A6 (18-09- 9653)	19,45	311,2000

**Total Máximo do Lote:**

**28.011,8400**

**Lote: 5 - BOMBA INJ - MICRO VW**

86	2,00	UN	ARRASTADOR - 1 460 140 021 - MICRO ONIBUS VW 8.120 (27-21-5860)	1.036,77	2.073,5400
87	4,00	UN	BICO INJETOR - F 000 430 900 - MICRO ONIBUS VW 8.120 (27-21-5861)	202,23	808,9200



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

88	1,00	UN	BOMBA ALIMENTADORA - PD142 - MICRO ONIBUS VW 8.120 (27-21-5862)	366,06	366,0600
89	1,00	UN	BOMBA ALIMENTADORA PALHETA- 1 467 030 308 - MICRO ONIBUS VW 8.120 (27-21-5863)	282,97	282,9700
90	1,00	UN	CAME COMANDO - 1 466 110 637 - MICRO ONIBUS VW 8.120 (27-21-5864)	900,72	900,7200
91	1,00	UN	CHAPA 1 461 074 339 - MICRO ONIBUS VW 8.120 (27-21-2934)	26,83	26,8300
92	1,00	UN	FILTRO DIESEL - P10607 - MICRO ONIBUS VW 8.120 (27-21-5865)	105,90	105,9000
93	1,00	UN	EIXO ACIONAMENTO - 1 466 100 405 - MICRO ONIBUS VW 8.120 (27-21-5866)	1.123,43	1.123,4300
94	1,00	UN	CORPO DISTRIBUIDOR - 1 468 334 654 - MICRO ONIBUS VW 8.120 (27-21-5867)	1.617,70	1.617,7000
95	1,00	UN	KIT ARRUELAS - MICRO ONIBUS VW 8.120 (27-21-5868)	15,50	15,5000
96	1,00	UN	MEMBRANA LIMITADOR FUMAÇA - 1 460 503 304 - MICRO ONIBUS VW 8.120 (27-21-5869)	27,01	27,0100
97	2,00	UN	PARAFUSO ALLEN CURTO - 1 463 414 312 - MICRO ONIBUS VW 8.120 (27-15-0942)	2,60	5,2000
98	2,00	UN	PARAFUSO ALLEN LONGO - 1 463 414 305 - MICRO ONIBUS VW 8.120 (27-15-0943)	2,60	5,2000
99	1,00	UN	REPARO - MICRO ONIBUS VW 8.120 (27-21-5870)	24,95	24,9500
100	1,00	UN	REPARO BOMBA VE - F 000 461 409 - MICRO ONIBUS VW 8.120 (27-21-5871)	111,27	111,2700
101	1,00	UN	RETENTOR EIXO VE - 1 460 283 311 - MICRO ONIBUS VW 8.120 (27-21-5872)	23,09	23,0900
102	1,00	UN	ROLETE C/PINO - 2 460 300 005 - MICRO ONIBUS VW 8.120 (27-21-5873)	410,15	410,1500
103	1,00	UN	SOLENOIDE 12V - F 002 D11 389 - MICRO	226,50	226,5000



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

104	2,00	UN	ONIBUS VW 8.120 (27-21-5874) TAMPA FECHAMENTO - 1 461 074 338 - MICRO	19,17	38,3400
105	1,00	UN	ONIBUS VW 8.120 (27-21-5875) MÃO DE OBRA - REVISÃO E TESTE BOMBA INJETORA - - MICRO ONIBU (18-09-9654)	345,00	345,0000
106	1,00	UN	MÃO DE OBRA - TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR - MICRO ONIBUS VW 8.120 (18-09-9655)	19,00	19,0000

**Total Máximo do Lote:**

**8.557,2800**

**Lote: 6 - BOMBA INJ - MBB 812**

107	1,00	UN	ARRASTADOR - 2 460 140 021 - MICRO ONIBUS MBB 812 (27-21-5876)	1.036,77	1.036,7700
108	4,00	UN	BICO INETOR - F 000 430 914 - MICRO ONIBUS MBB 812 (27-21-5877)	231,34	925,3600
109	1,00	UN	BOMBA ALIMENTADORA PALHETA - 1 467 030 308 - MICRO ONIBUS MBB 812 (27-21-5878)	285,72	285,7200
110	1,00	UN	CHAPA - 1 461 074 339 - MICRO ONIBUS MBB 812 (27-21-5879)	28,33	28,3300
111	1,00	UN	FILRO COMB. - KL445 - MICRO ONIBUS MBB 812 (27-21-5880)	327,61	327,6100
112	1,00	UN	FILTRO DIESEL - PS9027 - MICRO ONIBUS MBB 812 (27-21-5881)	164,60	164,6000
113	1,00	UN	JUNTA TAMPA VALVULA - 3 640 100 021 - MICRO ONIBUS MBB 812 (27-21-5882)	19,10	19,1000
114	2,00	UN	PARAFUSOS ALLEN CURTO - 1 463 414 312 - MICRO ONIBUS MBB 812 (27-15-0944)	2,60	5,2000
115	2,00	UN	PARAFUSO ALLEN CURTO - 1 463 414 305 - MICRO ONIBUS MBB 812 (27-15-0945)	2,60	5,2000
116	1,00	UN	PARAFUSO OUT - 1 463 456 344 - MICRO ONIBUS MBB 812 (27-15-0946)	49,25	49,2500



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

117	1,00	UN	KIT ARRUELAS - MICRO ONIBUS MBB 812 (27-15-0947)	15,75	15,7500
118	1,00	UN	MEMBRANA LIMITADOR FUMAÇA - 1 460 503 304 - MICRO ONIBUS MBB 812 (27-21-5883)	26,24	26,2400
119	1,00	UN	REPARO - MICRO ONIBUS MBB 812 (27-21-5884)	24,75	24,7500
120	1,00	UN	REPARO BOMBA VE - F 000 461 409 - MICRO ONIBUS MBB 812 (27-21-5885)	110,82	110,8200
121	1,00	UN	RETENTOR EIXO VE - 1 460 283 311 - MICRO ONIBUS MBB 812 (27-21-5886)	23,34	23,3400
122	1,00	UN	ROLETE C/PINO - 2 460 300 005 - MICRO ONIBUS MBB 812 (27-21-5887)	409,70	409,7000
123	1,00	UN	SOLENOIDE 12V - F 002 D11 389 - MICRO ONIBUS MBB 812 (27-21-5888)	226,05	226,0500
124	2,00	UN	TAMPA DE FECHAMENTO 146107338 (27-21-2933)	18,92	37,8400
125	1,00	UN	MÃO DE OBRA - REVISÃO E TESTE BOMBA INJETORA - MICRO ONIBUS MBB 812 (18-09-9656)	327,50	327,5000
126	4,00	UN	MÃO DE OBRA - TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR - MICRO ONIBUS MBB 812 (18-09-9657)	19,40	77,6000

**Total Máximo do Lote:**

**4.126,7300**

**Lote: 7 - BOMBA INJ - MBB 1318 II**

127	2,00	UN	ALAVANCA ARTICULADA - 9 421 080 132 - MBB 1318 OM352 (27-21-5890)	83,55	167,1000
128	2,00	UN	ANEL FLANGE OM352 - 1 900 210 163 - MBB 1318 OM352 (27-15-0948)	2,72	5,4400
129	2,00	UN	ANEL FLANGE - 011 997 1648 - MBB 1318 OM352 (27-15-0949)	10,85	21,7000



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

130	12,00	UN	BICO INJETOR - 9 430 084 247 - MBB 1318 OM352 (27-21-5891)	86,77	1.041,2400
131	2,00	UN	BOMBA MANUAL - 2 447 222 099 - MBB 1318 OM352 (27-21-5892)	44,14	88,2800
132	4,00	UN	CONJ. ELEMENTO FILTRANTE - C11864ZP - MBB 1318 OM352 (27-21-5893)	18,26	73,0400
133	2,00	UN	COPO P/ BOMBA ALIMENTADORA - 2 459 999 002 - MBB 1318 OM352 (27-21-5894)	11,10	22,2000
134	2,00	UN	EIXO ALAVANCA REGULADOR - 1 423 002 080 - MBB 1318 OM352 (27-21-5895)	24,75	49,5000
135	12,00	UN	ELEMENTO - 1 418 325 145 - MBB 1318 OM352 (27-21-5896)	113,37	1.360,4400
136	2,00	UN	FILTRO NYLON DO COPINHO - 1 450 410 011 - MBB 1318 OM352 (27-21-5897)	7,03	14,0600
137	2,00	UN	JOGO JUNTAS RQV - MBB 1318 OM352 (27-15- 0950)	24,75	49,5000
138	2,00	UN	JOGO REPARO - 9 421 080 220 - MBB 1318 OM352 (27-21-5898)	58,55	117,1000
139	4,00	UN	JUNTA TAMPA VALVULA MBB - MBB 1318 OM352 (27-21-5899)	24,35	97,4000
140	2,00	UN	JOGO ARRUELAS - MBB 1318 OM352 (27-15- 0951)	15,75	31,5000
141	2,00	UN	MOLA FILTRO DE NYLON - 2 454 645 001 - MBB 1318 OM352 (27-21-5900)	1,23	2,4600
142	2,00	UN	MOLA PISTÃO BBA ALIMENTADORA - 2 444 617 010 - MBB 1318 OM35 (27-21-5901)	30,43	60,8600
143	2,00	UN	PISTÃO BOMBA ALIMENTADORA - 2 440 520 022 - MBB 1318 OM352 (27-21-5902)	26,50	53,0000
144	2,00	UN	REPARO - MBB 1318 OM352 (27-21-5903)	24,75	49,5000
145	2,00	UN	REPARO BOMBA ALIMENTADORA - 9 441 080 020 - MBB 1318 OM352 (27-21-5904)	15,39	30,7800



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

31

146	2,00	UN	REPARO BOMBA - 9 401 081 131 - MBB 1318 OM352 (27-21-5905)	19,50	39,0000
147	12,00	UN	VALVULA PRESSÃO - 1 418 522 201 - MBB 1318 OM352 (27-21-5906)	70,61	847,3200
148	2,00	UN	VALVULA RETORNO - 1 417 413 047 - MBB 1318 OM352 (27-21-5907)	26,31	52,6200
149	2,00	UN	MÃO DE OBRA - REVISÃO E TESTE BOMBA INJETORA - MBB 1318 OM352 (18-09-9658)	327,50	655,0000
150	12,00	UN	MÃO DE OBRA - TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR - MBB 1318 OM352 (18-09-9659)	19,00	228,0000

**Total Máximo do Lote:**

**5.157,0400**

**Lote: 8 - BOMBA INJ - MBB 1113**

151	2,00	UN	ALAVANCA ARTICULADA - 9 421 080 132 - MBB 1113 (27-21-5908)	84,05	168,1000
152	2,00	UN	ANEL FLANGE OM 352 - 1 900 210 163 - MBB 1113 (27-15-0952)	2,72	5,4400
153	12,00	UN	BICO INJETOR - 9 430 084 247 - MBB 1113 (27-21-5909)	87,57	1.050,8400
154	2,00	UN	BOMBA MANUAL - 2 447 222 099 - MBB 1113 (27-21-5910)	44,14	88,2800
155	4,00	UN	CONJ.ELEMENTO FILTRANTE - C11860ZP - MBB 1113 (27-21-5911)	11,75	47,0000
156	2,00	UN	COPO P/BOMBA ALIMENTADORA - 2 459 999 002 - MBB 1113 (27-21-5912)	10,85	21,7000
157	2,00	UN	EIXO ALAVANCA REGULADOR - 1 423 002 080 - MBB 1113 (27-21-5913)	24,75	49,5000
158	12,00	UN	ELEMENTO - 1 418 325 096 - MBB 1113 (27- 21-5914)	76,14	913,6800
159	2,00	UN	FILTRO NYLON COPINHO - 1 450 410 011 - MBB 1113 (27-21-5915)	7,03	14,0600



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

32

160	2,00	UN	JOGO JUNTAS RSV - MBB 1113 (27-15-0953)	22,50	45,0000
161	4,00	UN	JUNTA TAMPA VALVULA OM 352 - MBB 1113 (27-21-5916)	24,35	97,4000
162	2,00	UN	KIT ARRUELAS - MBB 1113 (27-15-0954)	15,95	31,9000
163	2,00	UN	MOLA FILTRO NYLON - 2 454 645 001 - MBB 1113 (27-21-5917)	1,13	2,2600
164	2,00	UN	MOLA PISTÃO BOMBA ALIMENTADORA - 2 444 617 010 - MBB 1113 (27-21-5918)	30,43	60,8600
165	2,00	UN	PISTÃO BOMBA ALIMENTADORA - 2 440 520 022 - MBB 1113 (27-21-5919)	26,95	53,9000
166	2,00	UN	REPARO - MBB 1113 (27-21-5920)	24,50	49,0000
167	2,00	UN	REPARO BOMBA ALIMENTADORA - 9 441 080 020 - MBB 1113 (27-21-5921)	15,39	30,7800
168	2,00	UN	REPARO BOMBA TIPO A - 9 401 081 131 - MBB 1113 (27-21-5922)	19,45	38,9000
169	2,00	UN	REPARO REGULADOR - 9 421 080 220 - MBB 1113 (27-21-5923)	59,00	118,0000
170	12,00	UN	VALVULA PRESSÃO - 1 418 522 055 - MBB 1113 (27-21-5924)	45,23	542,7600
171	2,00	UN	VALVULA RETORNO 1113 - 1 417 413 047 - MBB 1113 (27-21-5925)	26,29	52,5800
172	2,00	UN	MÃO DE OBRA- REVISÃO E TESTE BOMBA INJETORA - MBB 1113 (18-09-9660)	329,00	658,0000
173	12,00	UN	MAO DE OBRA - TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR - MBB 1113 (18-09-9661)	19,45	233,4000

**Total Máximo do Lote:**

**4.373,3400**

**Lote: 9 - BOMBA INJ - VOLVO 2**

174	1,00	UN	ANEL VEDAÇÃO - 2 420 206 003 - VOLVO 2 NBC (27-21-5926)	29,30	29,3000
175	6,00	UN	BICO INJETOR - 0 433 171 432 - VOLVO 2	290,26	1.741,5600





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

176	1,00	UN	NBC (27-21-5927) BOMBA MANUAL - 2 447 222 099 - VOLVO 2	44,14	44,1400
177	6,00	UN	NBC (27-21-5928) ELEMENTO - 2 418 455 338 - VOLVO 2 NBC (27-21-5929)	544,82	3.268,9200
178	1,00	UN	JUNTA TAMPA REGULADOR - 3 421 015 100 - VOLVO 2 NBC (27-21-5930)	56,58	56,5800
179	1,00	UN	REPARO - VOLVO 2 NBC (27-21-5931)	24,75	24,7500
180	1,00	UN	KIT ARRUELAS - VOLVO 2 NBC (27-15-0955)	15,95	15,9500
181	1,00	UN	REPARO BOMBA - 2 417 010 021 - VOLVO 2 NBC (27-21-5932)	297,80	297,8000
182	6,00	UN	VALVULA - 2 412 371 256 - VOLVO 2 NBC (27-21-5933)	729,52	4.377,1200
183	1,00	UN	VALVULA RETORNO - 2 417 413 097 - VOLVO 2 NBC (27-21-5934)	142,25	142,2500
184	1,00	UN	MÃO DE OBRA - REVISÃO E TESTE BOMBA INJETORA - VOLVO 2 NBC (18-09-9662)	442,50	442,5000
185	6,00	UN	MÃO DE OBRA - TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR - VOLVO 2 NBC (18-09-9663)	19,00	114,0000

**Total Máximo do Lote:**

**10.554,8700**

**Lote: 10 - BOMBA INJ - SPRINTER**

186	1,00	UN	ARRASTADOR - 1 460 140 334 - SPRINTER 310 (27-21-5935)	679,20	679,2000
187	4,00	UN	BICO INJETOR - 2 437 010 081 - SPRINTER 310 (27-21-5936)	641,05	2.564,2000
188	1,00	UN	BOMBA ALIMENTADORA PALHETA - 1 467 030 308 - SPRINTER 310 (27-21-5937)	282,97	282,9700
189	1,00	UN	CORPO DISTRIBUIDOR - 1 468 334 841 - SPRINTER 310 (27-21-5938)	1.536,67	1.536,6700
190	1,00	UN	KIT ARRUELAS - SPRINTER 310 (27-15-0956)	15,95	15,9500



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

191	2,00	UN	PARAFUSO ALLEN CURTO - 1 463 414 312 - SPRNTER 310 (27-15-0957)	2,60	5,2000
192	2,00	UN	PARAFUSO ALLEN LONGO - 1 463 414 305 - SPRNTER 310 (27-15-0958)	2,60	5,2000
193	1,00	UN	PARAFUSO OUT - 1 463 456 344 - SPRNTER 310 (27-15-0959)	49,20	49,2000
194	1,00	UN	REPARO - SPRNTER 310 (27-21-5939)	24,75	24,7500
195	1,00	UN	REPARO BOMBA VE - F 000 461 409 - SPRNTER 310 (27-21-5940)	110,82	110,8200
196	1,00	UN	REPARO EIXO VE - 1 460 283 311 - SPRNTER 310 (27-21-5941)	23,59	23,5900
197	1,00	UN	ROLETE X/PINO - 2 460 300 005 - SPRNTER 310 (27-21-5942)	410,20	410,2000
198	1,00	UN	SOLENOIDE 12V - F 002 D11 389 - SPRNTER 310 (27-21-5943)	226,30	226,3000
199	1,00	UN	VALVULA REGULADORA PRESSÃO - 1 406 362 310 - SPRNTER 310 (27-21-5944)	263,11	263,1100
200	1,00	UN	MÃO DE OBRA - REVISÃO E TESTE BOMBA INJETORA - SPRNTER 310 (18-09-9664)	329,00	329,0000
201	4,00	UN	MÃO DE OBRA - TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR - SPRNTER 310 (18-09-9665)	19,00	76,0000

**Total Máximo do Lote:**

**6.602,3600**

**Lote: 11 - BOMBA INJ - CASE**

202	12,00	UN	BICO INJETOR 9 430 084 245 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (27-21-2880)	86,03	1.032,3600
203	2,00	UN	BOMBA MANUAL - 2 447 222 099 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (27-21-5945)	44,14	88,2800
204	2,00	UN	BUCHA ALAVANCA INFERIOR - 1 423 455 010 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (27-21-5946)	11,35	22,7000
205	4,00	UN	BUCHA EIXO REGULADOR - 1 420 328 034 -	21,37	85,4800



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

35

206	2,00	UN	PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (27-02-5360) COPO P/ BOMBA ALIMENTADORA - 2 459 999 002 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (27-21-5947)	11,10	22,2000
207	2,00	UN	CORPO SANGRADOR - 1 413 462 101 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (27-21-5948)	8,87	17,7400
208	12,00	UN	ELEMENTO 1 418 325 096 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (27-21-2879)	75,92	911,0400
209	2,00	UN	FILTRO NYLON COPINHO - 1 450 410 011 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (27-21-5949)	7,03	14,0600
210	2,00	UN	JOGO JUNTAS RSV - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (27-15-0960)	24,50	49,0000
211	2,00	UN	KIT REPAROS - 9 421 082 400 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (27-15-0961)	28,63	57,2600
212	2,00	UN	MOLA FILTRO DE NYLON - 2 454 645 001 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (27-21-5950)	1,13	2,2600
213	2,00	UN	MOLA PISTÃO BOMBA ALIMENTADORA - 2 444 617 010 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (27- 21-5951)	30,68	61,3600
214	2,00	UN	PARAFUSO SANGRADOR - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (27-15-0962)	5,75	11,5000
215	12,00	UN	PINO PRESSÃO - 2 433 124 137 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (27-15-0963)	5,35	64,2000
216	2,00	UN	PISTÃO BOMBA ALIMENTADORA - 2 440 520 022 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (27-21- 5952)	26,50	53,0000
217	2,00	UN	REPARO - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (27-21- 5953)	24,50	49,0000
218	2,00	UN	KIT ARRUELAS - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (27-15-0964)	15,50	31,0000
219	2,00	UN	REPARO BOMBA ALIMENTADORA - 9 441 080	15,39	30,7800



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

			020 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (27-21-5954)		
220	2,00	UN	REPARO BOMBA - 9 401 081 131 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (27-21-5955)	19,45	38,9000
221	2,00	UN	ROLAMENTO 1 900 900 305 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (27-02-0527)	86,12	172,2400
222	2,00	UN	ROLAMENTO 1 900 910 201 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (27-21-2885)	146,06	292,1200
223	12,00	UN	VALVULA - 1 418 522 055 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (27-21-5956)	43,01	516,1200
224	2,00	UN	MÃO DE OBRA - REVISÃO E TESTE BOMBA INJETORA - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (18-09-9666)	329,00	658,0000
225	12,00	UN	MÃO DE OBRA - TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR - PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (18-09-9667)	19,00	228,0000

**Total Máximo do Lote:**

**4.508,6000**

**Lote: 12 - BOMBA INJ - MBB JCB**

226	1,00	UN	ANEL EXCENTRICO - 7139-540 - RETRO-ESCAVADEIRA JCB (27-15-0965)	131,78	131,7800
227	4,00	UN	BICO INJETOR - V6801180 - RETRO-ESCAVADEIRA JCB (27-21-5957)	251,59	1.006,3600
228	1,00	UN	CABEÇOTE HIDRAULICO - 7180-647U - RETRO-ESCAVADEIRA JCB (27-21-5958)	1.016,56	1.016,5600
229	1,00	UN	CUBO ACIONAMENTO - 7123-980 - RETRO-ESCAVADEIRA JCB (27-21-5959)	172,53	172,5300
230	4,00	UN	DISCO INTERMEDIÁRIO - 7169-408 - RETRO-ESCAVADEIRA JCB (27-21-5960)	57,25	229,0000
231	1,00	UN	EIXO ACELERADOR - 7123-770A - RETRO-ESCAVADEIRA JCB (27-21-5961)	87,52	87,5200



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

37

232	1,00	UN	KIT ALAVANCA DO ACELERADOR - 7135-075F - RETRO-ESCAVADEIRA JCB (27-21-5962)	230,70	230,7000
233	1,00	UN	KIT ARRUELAS - RETRO-ESCAVADEIRA JCB (27- 15-0966)	15,95	15,9500
234	1,00	UN	CONJUNTO SANGRADOR GRANDE - 7240-020A - RETRO-ESCAVADEIRA JCB (27-21-5963)	8,20	8,2000
235	1,00	UN	CONJUNTO SANGRADOR PEQUENO - 7240-020B - RETRO-ESCAVADEIRA JCB (27-21-5964)	9,03	9,0300
236	1,00	UN	KIT LUVA E PISTÃO - 7135-074A - RETRO- ESCAVADEIRA JCB (27-21-5965)	313,88	313,8800
237	1,00	UN	KIT PLACA FINAL - 7135-354F - RETRO- ESCAVADEIRA JCB (27-21-5966)	320,74	320,7400
238	1,00	UN	PALHETA - 7123-388 - RETRO-ESCAVADEIRA JCB (27-21-5967)	40,85	40,8500
239	1,00	UN	REPARO BBA CAV - 9059-052A - RETRO- ESCAVADEIRA JCB (27-21-5968)	196,04	196,0400
240	1,00	UN	SOLENOIDE - 7185-900G - RETRO- ESCAVADEIRA JCB (27-21-5969)	402,50	402,5000
241	1,00	UN	VALVULA DOSIFICADORA - 7139-559Q - RETRO- ESCAVADEIRA JCB (27-21-5970)	239,00	239,0000
242	1,00	UN	REPARO - RETRO-ESCAVADEIRA JCB (27-21- 5971)	22,50	22,5000
243	1,00	UN	MÃO DE OBRA - REVISÃO E TESTE BOMBA INJETORA - RETRO-ESCAVADEIRA JCB (18-09- 9668)	327,50	327,5000
244	4,00	UN	MÃO DE OBRA - TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR RETRO-ESCAVADEIRA JCB (18-09- 9669)	19,45	77,8000

**Total Máximo do Lote:**

**4.848,4400**

**Lote: 13 - BOMBA INJ - MASSEY FERGUSON**

Comissão Permanente de Licitação  
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222  
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

245	1,00	UN	REPARO BBA - 9059-041A - PÁ-CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON 86 (27-21-5972)	89,40	89,4000
246	1,00	UN	KIT LUVA E PISTÃO - 7135-074A - PÁ-CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON 86 (27-21-5973)	316,83	316,8300
247	1,00	UN	PLACA FINAL - 7123-576 - PÁ-CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON 86 (27-21-5974)	138,88	138,8800
248	1,00	UN	PALHETA - 7123-388 - PÁ-CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON 86 (27-21-5975)	40,85	40,8500
249	1,00	UN	ANEL EXCENTRICO 7139-223 - PÁ-CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON 86 (27-21-2915)	126,19	126,1900
250	1,00	UN	REPARO - PÁ-CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON 86 (27-21-5976)	24,50	24,5000
251	1,00	UN	CABEÇOTE HIDRAULICO - 7180-550S - PÁ-CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON 86 (27-21-5977)	659,00	659,0000
252	1,00	UN	KIT SAPATA ROLETES 7135-072 - PÁ-CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON 86 (27-21-2922)	317,13	317,1300
253	4,00	UN	BICO INJETOR - V5621751 - PÁ-CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON 86 (27-21-5978)	76,08	304,3200
254	1,00	UN	KIT ARRUELAS - PÁ-CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON 86 (27-15-0967)	15,50	15,5000
255	1,00	UN	CUBO ACIONAMENTO - 7123-549 - PÁ-CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON 86 (27-21-5979)	174,90	174,9000
256	1,00	UN	ALAVANCA DO ESTRANGULADOR - 7123-725B - PÁ-CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON 86 (27-21-5980)	2,60	2,6000



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

39

257	1,00	UN	CONJ.SANGRADOR - 7240-020B - PÁ- CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON 86 (27-21- 5981)	9,03	9,0300
258	1,00	UN	CONJ.SANGRADOR - 7240-020A - PÁ- CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON 86 (27-21- 5982)	8,20	8,2000
259	1,00	UN	EIXO ACELERADOR - 7123-770P - PÁ- CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON 86 (27-21- 5983)	112,84	112,8400
260	1,00	UN	VALVULA DOSIFICADORA - 7123-930 - PÁ- CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON 86 (27-21- 5984)	191,00	191,0000
261	1,00	UN	MÃO DE OBRA - REVISÃO E TESTE BOMBA INJETORA - PÁ-CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON 86 (18-09-9670)	181,00	181,0000
262	4,00	UN	MÃO DE OBRA - TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR - PÁ-CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON 86 (18-09-9671)	19,45	77,8000

**Total Máximo do Lote:**

**2.789,9700**

**Lote: 14 - BOMBA INJ - LB110**

263	2,00	UN	ANEL EXCENTRICO - 7139-540 - RETRO ESCAVADEIRA LB110 (27-15-0968)	132,78	265,5600
264	8,00	UN	BICO INJETOR - V6801118 - RETRO ESCAVADEIRA LB110 (27-21-5985)	355,70	2.845,6000
265	2,00	UN	CONJUNTO SANGRADOR GRANDE - 7240-020A- RETRO ESCAVADEIRA LB110 (27-21-5986)	8,20	16,4000
266	2,00	UN	CONJUNTO SANGRADOR PEQUENO - 7240-020B - RETRO ESCAVADEIRA LB110 (27-21-5987)	9,03	18,0600
267	2,00	UN	EIXO ACELERADOR - 7123-770A - RETRO ESCAVADEIRA LB110 (27-21-5988)	88,02	176,0400



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

268	2,00	UN	KIT ALAVANCA DO ACELERADOR - 7135-075F -- RETRO ESCAVADEIRA LB110 (27-21-5989)	230,70	461,4000
269	2,00	UN	KIT SAPATAS E ROLETES - 7135-072N - RETRO ESCAVADEIRA LB110 (27-15-0969)	879,03	1.758,0600
270	2,00	UN	REPARO - RETRO ESCAVADEIRA LB110 (27-21- 5990)	24,75	49,5000
271	2,00	UN	KIT ARRUELAS - RETRO ESCAVADEIRA LB110 (27-15-0970)	15,95	31,9000
272	2,00	UN	PALHETA DE AÇO - 7135-108 - RETRO ESCAVADEIRA LB110 (27-21-5991)	456,40	912,8000
273	2,00	UN	PLACA FINAL - 7135-182 - RETRO ESCAVADEIRA LB110 (27-21-5992)	443,15	886,3000
274	2,00	UN	REPARO BBA CAV - 9059-052A - RETRO ESCAVADEIRA LB110 (27-21-5993)	129,39	258,7800
275	2,00	UN	SOLENOIDE - 7185-900W - RETRO ESCAVADEIRA LB110 (27-21-5994)	237,71	475,4200
276	2,00	UN	VALVULA DOSIFICADORA - 7139-559P - RETRO ESCAVADEIRA LB110 (27-21-5995)	166,58	333,1600
277	2,00	UN	CABEÇOTE HIDRAULICO - 9050-191L - RETRO ESCAVADEIRA LB110 (27-21-5996)	1.957,88	3.915,7600
278	2,00	UN	MÃO DE OBRA - REVISÃO E TESTE BOMBA INJETORA - RETRO ESCAVADEIRA LB110 (18- 09-9672)	329,45	658,9000
279	8,00	UN	MÃO DE OBRA - TESTRA E CALIBRAR BICO INJETOR - RETRO ESCAVADEIRA LB110 (18-09- 9673)	19,45	155,6000

**Total Máximo do Lote:**

**13.219,2400**

**Lote: 15 - BOMBA INJ - F 12.000**

280	9,00	UN	ARRASTADOR - 2 460 140 021 - F12000 MWM (27-21-6013)	1.036,77	9.330,9300
-----	------	----	---	----------	------------





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

281	9,00	UN	ARRUELA DE FECHAMENTO - 1 460 134 317 - F12000 MWM (27-15-0975)	176,90	1.592,1000
282	9,00	UN	BOMBA ALIM. PALHETA - 1 467 030 308 - F12000 MWM (27-21-6014)	285,47	2.569,2300
283	9,00	UN	BOMBA ALIMENTADORA - PD142 - F12000 MWM (27-21-6015)	366,51	3.298,5900
284	9,00	UN	BUJÃO - 2 463 452 001 - F12000 MWM (27- 21-6016)	74,75	672,7500
285	9,00	UN	CAME COMANDO - 1 466 111 626 - F12000 MWM (27-21-6017)	959,40	8.634,6000
286	54,00	UN	BICO INJETOR - 9 430 084 756 - F12000 MWM (27-21-6018)	265,70	14.347,8000
287	9,00	UN	BICO DISTRIBUIDOR - 1 468 336 607 - F12000 MWM (27-21-6019)	767,09	6.903,8100
288	18,00	UN	FILTRO COMB. - P4102 - F12000 MWM (27-21- 6020)	24,12	434,1600
289	54,00	UN	DISCO INTERM. 2 430 134 023 - F12000 MWM (27-21-2901)	26,72	1.442,8800
290	54,00	UN	MOLA - 2 434 614 020 - F12000 MWM (27-21- 6021)	53,18	2.871,7200
291	54,00	UN	PINO 2 433 124 446 - F12000 MWM (27-21- 6022)	22,44	1.211,7600
292	54,00	UN	PORCA BICO MWM MODERNO (27-21-6023)	111,71	6.032,3400
293	9,00	UN	MAMBRANA LIMITADOR FUMAÇA - 1 460 503 304 - F12000 MWM (27-21-6024)	27,01	243,0900
294	18,00	UN	MORDENTE 1 410 023 009 - F12000 MWM (27- 21-2910)	14,08	253,4400
295	18,00	UN	PARAFUSO ALLEN CURTO - 1 463 414 312 - F12000 MWM (27-15-0976)	2,60	46,8000
296	18,00	UN	PARAFUSO ALLEN LONGO - 1 463 414 305 - F12000 MWM (27-15-0977)	2,60	46,8000



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

297	9,00	UN	PARAFUSO OUT - 1 463 456 344 - F12000 MWM (27-15-0978)	49,00	441,0000
298	9,00	UN	REPARO - F12000 MWM (27-21-6025)	24,50	220,5000
299	9,00	UN	KIT ARRUELAS - F12000 MWM (27-15-0979)	15,75	141,7500
300	9,00	UN	REPARO BBA VE - F12000 MWM (27-21-6026)	110,82	997,3800
301	9,00	UN	EIXO ACIONAMENTO - 1 466 100 405 - F12000 MWM (27-21-6027)	1.125,93	10.133,3700
302	9,00	UN	RETENTOR EIXO VE - 1 460 283 311 - F12000 MWM (27-21-6028)	23,29	209,6100
303	9,00	UN	ROLETE C/PINO - 2 460 300 005 - F12000 MWM (27-21-6029)	407,70	3.669,3000
304	9,00	UN	SOLENOIDE 12V - F 002 D11 389 - F12000 MWM (27-21-6030)	226,50	2.038,5000
305	9,00	UN	MÃO DE OBRA- REVISÃO E TESTE BOMBA INJETORA - F12000 MWM (18-09-9676)	329,00	2.961,0000
306	54,00	UN	MÃO DE OBRA - TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR - F12000 MWM (18-09-9677)	19,45	1.050,3000

**Total Máximo do Lote:**

**81.795,5100**

**Lote: 16 - BOMBA INJ - VM 24.220**

307	6,00	UN	BICO INJETOR - F 000 430 913 - VW 24.220 (27-21-6031)	311,26	1.867,5600
308	6,00	UN	ELEMENTO - F 000 401 408 - VW 24.220 (27- 21-6032)	727,55	4.365,3000
309	1,00	UN	FILTRO COMB.DIESEL - P9368 - VW 24.220 (27-21-6033)	27,40	27,4000
310	1,00	UN	FILTRO SEP. AGUA/OLEO - PS10606 - VW 24. 220 (27-21-6034)	122,80	122,8000
311	1,00	UN	JUNTA REGULADOR - 2 421 015 057 - VW 24. 220 (27-21-6035)	9,15	9,1500
312	1,00	UN	KIT ARRUELAS - VW 24.220 (27-15-0980)	15,95	15,9500



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

313	1,00	UN	REPARO - VW 24.220 (27-21-6036)	24,75	24,7500
314	1,00	UN	REPARO BBA P - 9 401 087 522 - VW 24.220 (27-21-6037)	230,91	230,9100
315	1,00	UN	REPARO REGULADOR - F 000 421 064 - VW 24.220 (27-21-6038)	240,87	240,8700
316	6,00	UN	VALVULA - 2 418 552 151 - VW 24.220 (27-21-6039)	54,18	325,0800
317	1,00	UN	VALVULA RETORNO - 2 417 413 101 - VW 24.220 (27-21-6040)	51,51	51,5100
318	1,00	UN	MÃO DE OBRA - REVISÃO E TESTE BOMBA INJETORA - VW 24.220 (18-09-9678)	347,50	347,5000
319	6,00	UN	MÃO DE OBRA - TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR - VW 24.220 (18-09-9679)	19,45	116,7000

**Total Máximo do Lote:**

**7.745,4800**

**Lote: 17 - BOMBA INJ - VW 12.180**

320	1,00	UN	ANEL FLANGE - 1 900 210 163 - VW 12.180 (27-15-0981)	2,62	2,6200
321	1,00	UN	ALAVANCA ARTICULADA - 9 421 080 132 - VW 12.180 (27-21-6041)	83,80	83,8000
322	6,00	UN	BICO INJETOR - 9 430 084 758 - VW 12.180 (27-21-6042)	206,93	1.241,5800
323	1,00	UN	BOMBA MANUAL - 2 447 222 099 - VW 12.180 (27-21-6043)	43,89	43,8900
324	6,00	UN	DISCO INTERMEDIARIO - 2 430 134 023 - VW 12.180 (27-21-6044)	26,72	160,3200
325	1,00	UN	EIXO ALAVANCA REGULADOR - 1 423 002 080 - VW 12.180 (27-21-6045)	24,45	24,4500
326	6,00	UN	ELEMENTO - 9 401 083 544 - VW 12.180 (27-21-6046)	126,88	761,2800
327	1,00	UN	FILTRO DIESEL - PS10609 - VW 12.180 (27-	107,15	107,1500



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

			21-6047)			
328	1,00	UN	JOGO JUNTAS - VW 12.180 (27-15-0982)	24,50		24,5000
329	1,00	UN	JOGO REPARO - 9 421 080 220 - VW 12.180 (27-21-6048)	58,80		58,8000
330	1,00	UN	KIT VEDAÇÃO TRANSMISSAO COM RETENTOR (27- 21-0983)	15,75		15,7500
331	1,00	UN	PISTÃO BBA ALIM. - 2 440 520 022 - VW 12. 180 (27-21-6049)	27,75		27,7500
332	6,00	UN	PORCA BICO - 2 433 314 182 - VW 12.180 (27-21-6050)	45,33		271,9800
333	1,00	UN	REPARO - VW 12.180 (27-21-6051)	24,50		24,5000
334	1,00	UN	REPARO BBA ALTA PRESSAO CP3 MWM X12 - 30801002 (27-21-6052)	13,34		13,3400
335	1,00	UN	REPARO BBA - 9 401 081 131 - VW 12.180 (27-21-6053)	19,25		19,2500
336	1,00	UN	ROLAMENTO 1 900 900 018 - VW 12.180 (27- 21-2890)	334,58		334,5800
337	1,00	UN	ROLAMENTO - 1 900 900 305 - VW 12.180 (27-21-6054)	85,67		85,6700
338	6,00	UN	VALVULA - 1 418 522 053 - VW 12.180 (27- 21-6055)	78,81		472,8600
339	1,00	UN	VALVULA RETORNO - 1 417 413 047 - VW 12. 180 (27-21-6056)	26,29		26,2900
340	1,00	UN	MÃO DE OBRA - REVISÃO E TESTE BOMBA INJETORA - VW 12.180 (18-09-9680)	329,00		329,0000
341	6,00	UN	MÃO DE OBRA - TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR - VW 12.180 (18-09-9681)	19,45		116,7000
				<b>Total Máximo do Lote:</b>		<b>4.246,0600</b>
<b><u>Lote: 18 - BOMBA INJ - VW 26.220</u></b>						
342	1,00	UN	ALAVANCA ARTICULADA - 9 421 080 132 - VW	84,00		84,0000



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

343	1,00	UN	26.220 (27-21-6057) ANEL FLANGE - 1 900 210 163 - VW 26.220 (27-15-0984)	2,72	2,7200
344	6,00	UN	BICO INJETOR - 0 433 171 118 - VW 26.220 (27-21-6058)	416,45	2.498,7000
345	1,00	UN	BOMBA MANUAL - 2 447 222 099 - VW 26.220 (27-21-6059)	44,09	44,0900
346	1,00	UN	BUJÃO REGULADOR - 1 420 560 004 - VW 26. 220 (27-21-6060)	24,10	24,1000
347	1,00	UN	EIXO ALAVANCA REGULADOR - 1 423 002 080 - VW 26.220 (27-21-6061)	24,50	24,5000
348	6,00	UN	ELEMENTO - 9 412 270 043 - VW 26.220 (27- 21-6062)	351,72	2.110,3200
349	1,00	UN	FILTRO COMB.DIESEL - P9368 - VW 26.220 (27-21-6063)	29,45	29,4500
350	1,00	UN	FILTRO SEP.AGUA/OLEO DIESEL - PS10606 - VW 26.220 (27-21-6064)	123,30	123,3000
351	1,00	UN	JOGO JUNTAS - VW 26.220 (27-21-6065)	24,75	24,7500
352	1,00	UN	KIT ARRUELAS - VW 26.220 (27-15-0985)	15,45	15,4500
353	1,00	UN	MEMBRANA - 2 420 503 019 - VW 26.220 (27- 21-6066)	26,75	26,7500
354	1,00	UN	MOLA PISTÃO BBA ALIM. - 2 444 617 010 - VW 26.220 (27-21-6067)	30,43	30,4300
355	1,00	UN	PISTÃO BBA ALIM. - 2 440 520 022 - VW 26. 220 (27-21-6068)	27,95	27,9500
356	6,00	UN	PORCA BICO - 2 433 314 182 - VW 26.220 (27-21-6069)	45,38	272,2800
357	1,00	UN	REPARO - VW 26.220 (27-21-6070)	24,75	24,7500
358	1,00	UN	REPARO BBA ALIM. - 9 441 080 020 - VW 26. 220 (27-21-6071)	15,39	15,3900
359	1,00	UN	REPARO BBA - 9 401 081 131 - VW 26.220	19,45	19,4500



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

			(27-21-6072)			
360	1,00	UN	REPARO PINO TRAVA SELA (27-21-6073)	59,00		59,0000
361	1,00	UN	RETENTOR DUPLO - 1 410 281 012 - VW 26.220 (27-21-6074)	22,40		22,4000
362	6,00	UN	VALVULA - 9 411 270 023 - VW 26.220 (27-21-6075)	71,75		430,5000
363	1,00	UN	VALVULA RETORNO - 2 417 413 101 - VW 26.220 (27-21-6076)	52,06		52,0600
364	1,00	UN	MÃO DE OBRA - REVISÃO E TESTE BOMBA INJETORA - VW 26.220 (18-09-9682)	329,00		329,0000
365	6,00	UN	MÃO DE OBRA - TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR - VW 26.220 (18-09-9683)	19,45		116,7000

**Total Máximo do Lote:**

**6.408,0400**

**Lote: 19 - BOMBA INJ - S10 2.8**

366	2,00	UN	ARRASTADOR - 2 460 140 021 - S10 2.8 (27-21-6077)	1.036,77		2.073,5400
367	8,00	UN	BICO INJETOR - 2 437 010 120 - S10 2.8 (27-21-6078)	617,07		4.936,5600
368	2,00	UN	BOMBA ALIM. PALHETA - 1 467 030 308 - S10 2.8 (27-21-6079)	283,42		566,8400
369	2,00	UN	ARRUELA FECHAMENTO - 1 460 134 317 - S10 2.8 (27-15-0986)	176,90		353,8000
370	2,00	UN	CAME COMANDO - 1 466 110 637 - S10 2.8 (27-21-6080)	900,72		1.801,4400
371	2,00	UN	CORPO DISTRIBUIDOR - 1 468 334 001 - S10 2.8 (27-21-6081)	1.455,55		2.911,1000
372	2,00	UN	EIXO ACIONAMENTO - 1 466 100 405 - S10 2.8 (27-21-6082)	1.125,93		2.251,8600
373	2,00	UN	FILTRO COMB. DIESEL - P4836 - S10 2.8 (27-21-6083)	101,00		202,0000



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

374	2,00	UN	CARCAÇA BOMBA - 1 465 134 877 - S10 2.8 (27-21-6084)	1.826,63	3.653,2600
375	2,00	UN	REPARO - S10 2.8 (27-21-6085)	24,75	49,5000
376	2,00	UN	KIT ARRUELAS - S10 2.8 (27-15-0987)	15,95	31,9000
377	2,00	UN	REPARO BBA VE - F 000 461 409 - S10 2.8 (27-21-6086)	110,82	221,6400
378	2,00	UN	PISTÃO AVANÇO - 1 463 104 667 - S10 2.8 (27-21-6087)	482,00	964,0000
379	2,00	UN	RETENTOR EIXO VE - 1 460 283 311 - S10 2. 8 (27-21-6088)	23,29	46,5800
380	2,00	UN	ROLETE C/PINO - 2 460 300 005 - S10 2.8 (27-21-6089)	410,20	820,4000
381	4,00	UN	PARAFUSO ALLEN CURTO - 1 463 414 312 - S10 2.8 (27-15-0988)	2,60	10,4000
382	4,00	UN	PARAFUSO ALLEN LONGO - 1 463 414 305 - S10 2.8 (27-15-0989)	2,60	10,4000
383	2,00	UN	PARAFUSO OUT - 1 463 456 344 - S10 2.8 (27-15-0990)	49,20	98,4000
384	2,00	UN	SOLENOIDE 12V - F 002 D11 389 - S10 2.8 (27-21-6090)	226,50	453,0000
385	2,00	UN	MÃO DE OBRA - REVISÃO E TESTE BOMBA INJETORA - S10 2.8 (18-09-9684)	329,00	658,0000
386	8,00	UN	MÃO DE OBRA - TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR - S10 2.8 (18-09-9685)	19,45	155,6000

**Total Máximo do Lote:**

**22.270,2200**

**Lote: 20 - BOMBA INJ - VOLARE W9**

387	2,00	UN	BOMBA DE ALTA - 0 445 020 033 - VOLARE W9 (27-21-6091)	6.303,27	12.606,5400
388	8,00	UN	UNIDADE COMPLETA - 0 445 120 043 - VOLARE W9 (27-21-6092)	1.668,38	13.347,0400



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

389	2,00	UN	VALVULA REG.PRESSÃO TUBO RAIL - 1 110 010 035 - VOLARE W9 (27-21-6093)	852,41	1.704,8200
390	2,00	UN	SENSOR DE PRESSÃO DO TUBO RAIL - 0 281 002 907 - VOLARE W9 (27-21-6094)	437,16	874,3200
391	2,00	UN	MÃO DE OBRA - ELETRÔNICO DIESEL - VOLARE W9 (18-09-9686)	400,00	800,0000

**Total Máximo do Lote: 29.332,7200**

**Lote: 21 - BOMBA INJ - FORD CARGO 26.22**

392	2,00	UN	BOMBA DE ALTA - 0 445 020 007- CARGO 2622 E (27-21-6095)	6.099,77	12.199,5400
393	12,00	UN	UNIDADE COMPLETA - 0 445 120 007 - CARGO 2622 E (27-21-6096)	1.916,38	22.996,5600
394	2,00	UN	VALVULA REG.PRESSÃO TUBO RAIL - 1 110 010 035 - CARGO 2622 E (27-21-6097)	872,21	1.744,4200
395	2,00	UN	SENSOR DE PRESSÃO DO TUBO RAIL - 0 281 002 846 -- CARGO 2622 E (27-21-6098)	450,66	901,3200
396	2,00	UN	MÃO DE OBRA - ELETRÔNICO DIESEL - CARGO 2622 E (18-09-9687)	447,50	895,0000

**Total Máximo do Lote: 38.736,8400**

**Lote: 22 - BOMBA INJ - S10 2.8 II**

397	2,00	UN	BOMBA DE ALTA - 0 445 010 115 - S10 2.8 (27-21-6099)	6.146,27	12.292,5400
398	8,00	UN	UNIDADE COMPLETA - 0 445 110 231 - S10 2. 8 (27-21-6100)	1.576,25	12.610,0000
399	2,00	UN	VALVULA REG. DE PRESSÃO TUBO RAIL - 1 110 010 017 - S10 2.8 (27-21-6101)	401,14	802,2800
400	2,00	UN	SENSOR DE PRESSÃO DO TUBO RAIL - 0 281 002 907 - S10 2.8 (27-21-6102)	472,71	945,4200
401	2,00	UN	MÃO DE OBRA - ELETRÔNICO DIESEL - S10 2. 8 (18-09-9688)	447,50	895,0000





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

**Total Máximo do Lote: 27.545,2400**

**Lote: 23 - BOMBA INJ - SPRINTES 311/312**

402	1,00	UN	BOMBA DE ALTA - 0 445 010 272 - SPRINTER 311/312 (27-21-6106)	4.290,79	4.290,7900
403	4,00	UN	UNIDADE COMPLETA - 0 445 110 189 - SPRINTER 311/312 (27-21-6107)	1.876,76	7.507,0400
404	1,00	UN	VALVULA REG. DE PRESSÃO TUBO RAIL - 0 281 002 241 - SPRINTER 311/312 (27-21-6108)	1.031,50	1.031,5000
405	1,00	UN	SENSOR DE PRESSÃO DO TUBO RAIL - 0 281 002 942 - SPRINTER 311/312 (27-21-6109)	285,00	285,0000
406	1,00	UN	MÃO DE OBRA - ELETRÔNICO DIESEL - SPRINTER 311/312 (18-09-9690)	445,00	445,0000

**Total Máximo do Lote: 13.559,3300**

**Lote: 24 - BOMBA INJ - VW 15.190**

407	3,00	UN	BOMBA DE ALTA - 0 445 020 033 - VW 15.190 (27-21-6110)	6.522,27	19.566,8100
408	12,00	UN	UNIDADE COMPLETA - 0 445 120 043 - VW 15.190 (27-21-6111)	1.761,38	21.136,5600
409	3,00	UN	VALVULA REG. DE PRESSÃO TUBO RAIL - 1 110 010 035 - VW 15.190 (27-21-6112)	872,21	2.616,6300
410	3,00	UN	SENSOR DE PRESSÃO DO TUBO RAIL - 0 281 002 907 - VW 15.190 (27-21-6113)	472,71	1.418,1300
411	3,00	UN	MÃO DE OBRA - ELETRÔNICO DIESEL - VW 15.190 (18-09-9691)	447,50	1.342,5000

**Total Máximo do Lote: 46.080,6300**

**(Valores expressos em Reais R\$)**

**Total Máximo Geral: 410.985,0400**



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015  
PROCESSO nº. 229/2015**

**ANEXO II**

50

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 094/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015  
PROCESSO nº. 229/2015**

**ANEXO III**

51

**ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO**

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br), clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



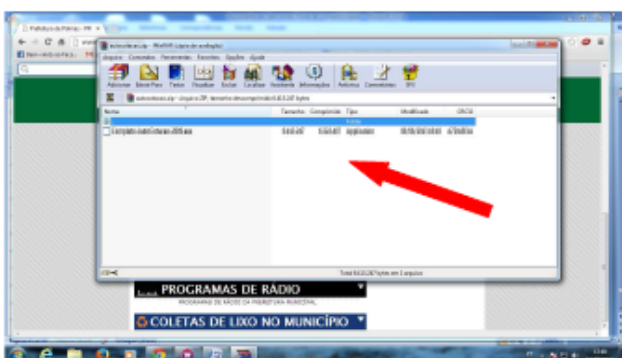
## PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015 PROCESSO nº. 229/2015



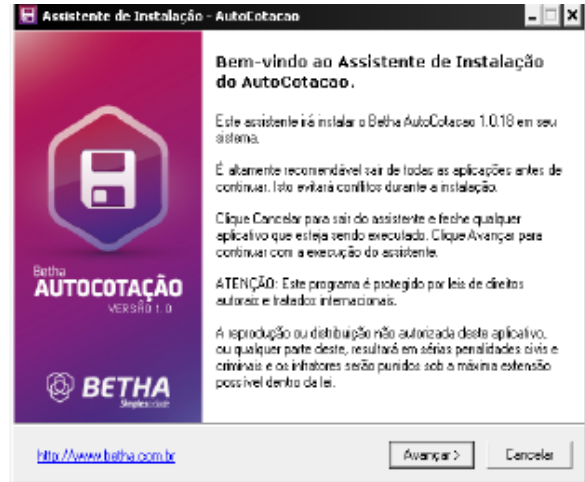
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



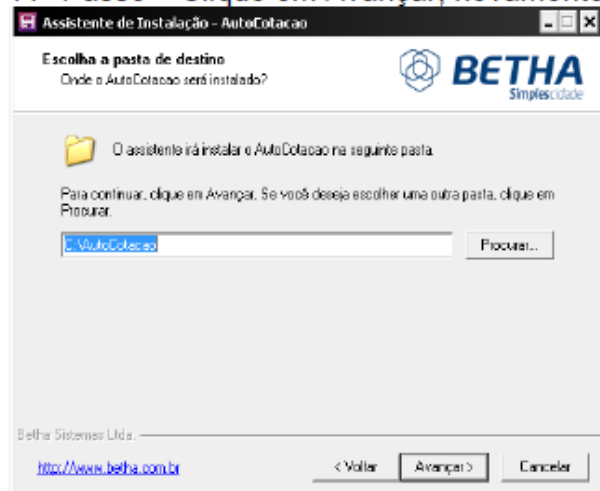
9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



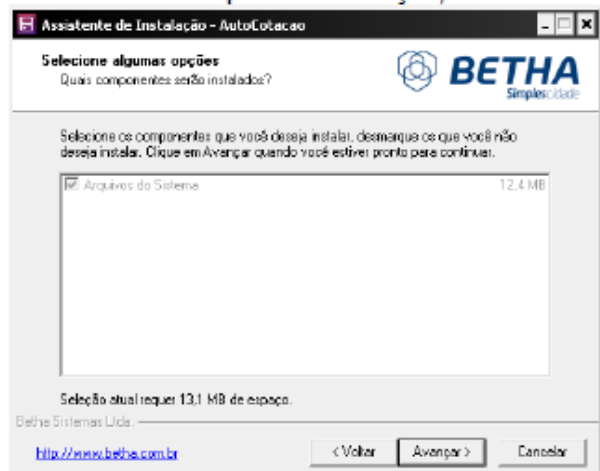
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



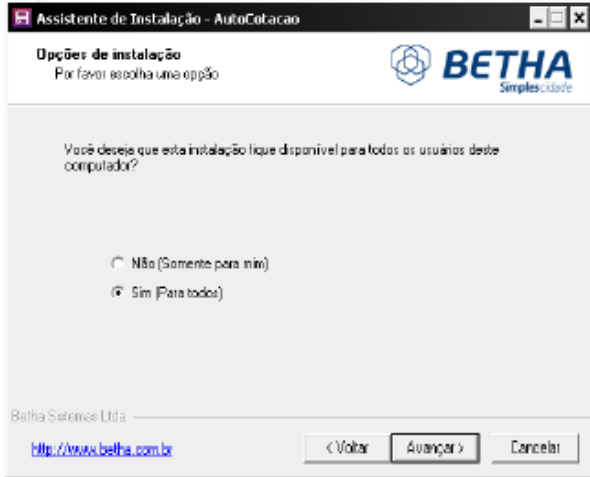
12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



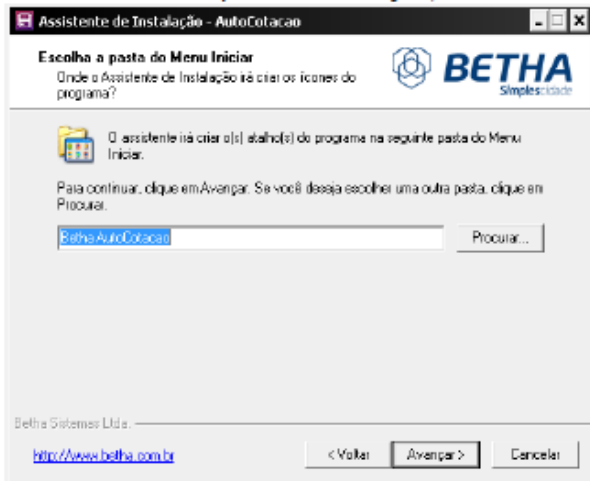
13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



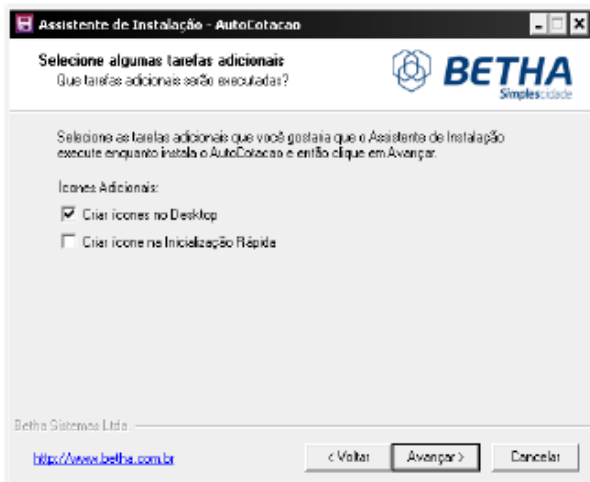
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**



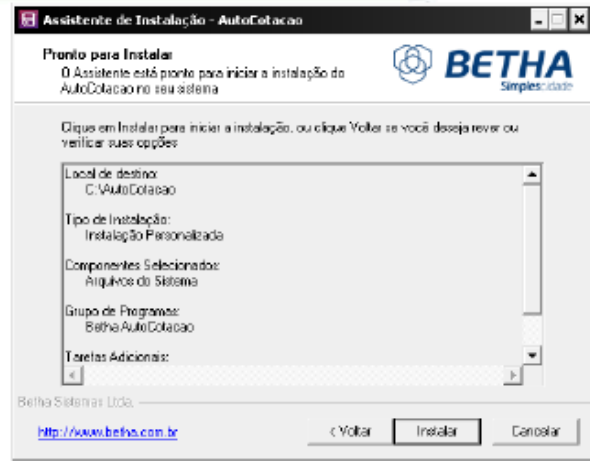
**14° Passo – Clique em Avançar, novamente.**



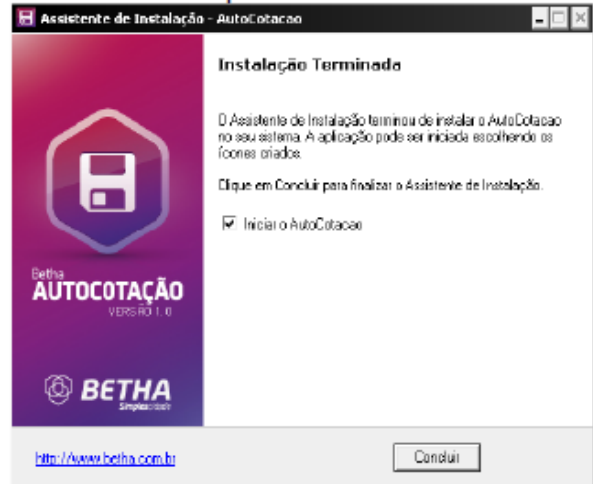
**15° Passo – Clique em Avançar, novamente.**



**16° Passo – Clique em Instalar**



**17° Passo – Clique em Concluir**



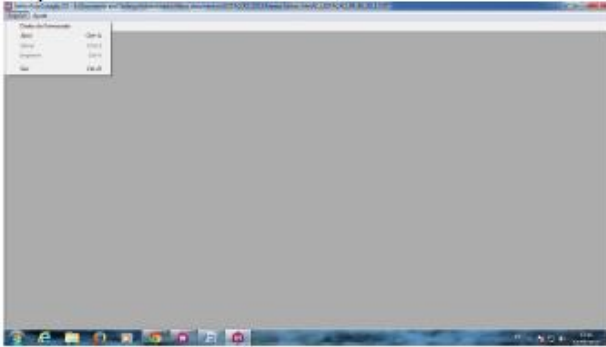
**18° Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)**



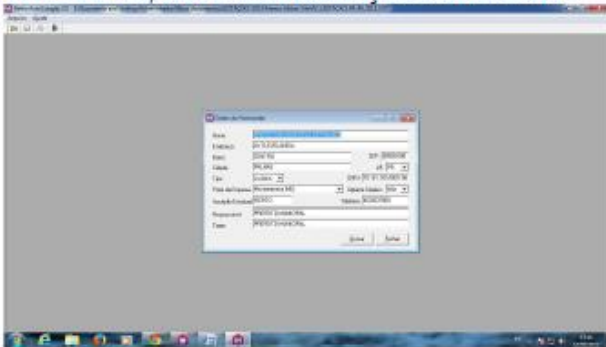


**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015  
PROCESSO nº. 229/2015**

19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



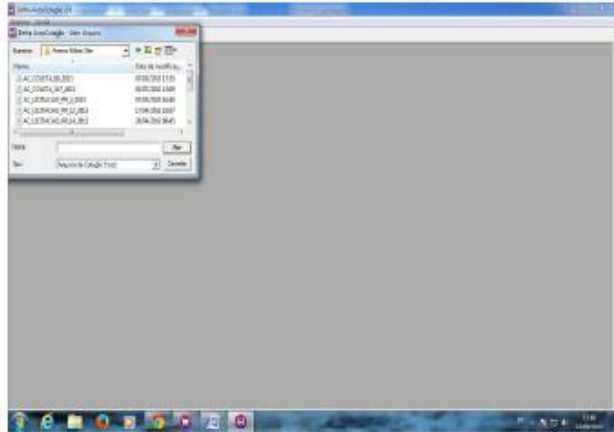
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



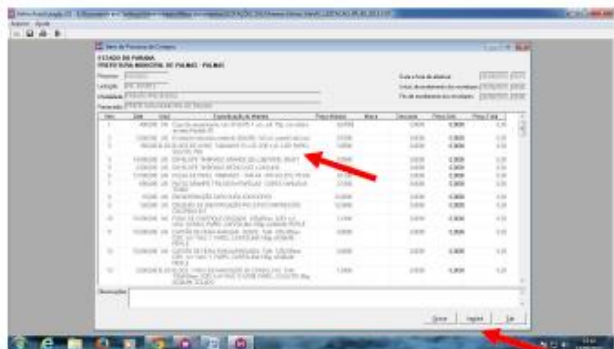
21º Passo – Acesse “Arquivo”, “Abrir”, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



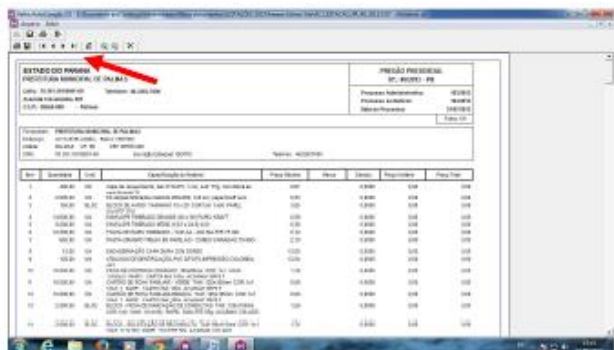
22º Passo – Localize o arquivo **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em abrir:



23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.



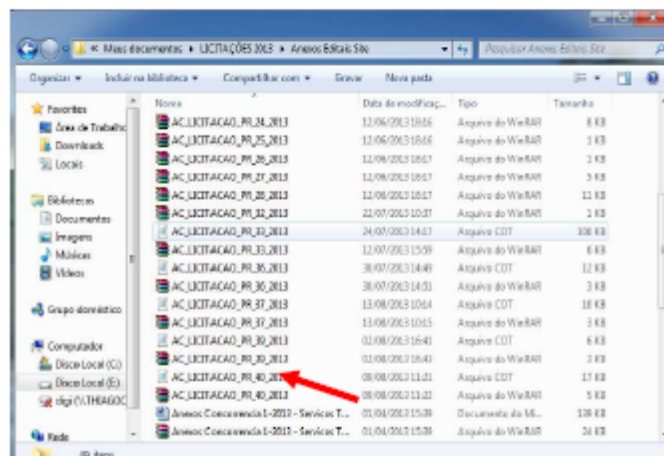


**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir e** veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar e Ok**.

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura\_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015  
PROCESSO nº. 229/2015**

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----  
PROCESSO nº \*\*\*\*/2015  
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES**

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. .... e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida ....., nº ....., CNPJ nº ....., pelo seu representante infra-assinado Sr. ...., CPF nº ....., R.G. nº ....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº 094/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **004/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 042/2015, Pregão Presencial nº 094/2015, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

**CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 094/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

**CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

**CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

59

**CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO**

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES**

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES**

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 094/2015**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

61

**EMPRESA**

Representante Legal  
Cargo

**Testemunha 1**

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2**

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

62

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015  
PROCESSO nº. 229/2015**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

63

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s)  
....., e-mail para contato ....., neste ato representada  
pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos  
no presente Edital do Pregão Presencial nº 094/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e  
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

64

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em**  
**cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**(Nome da empresa)**, sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2015**  
**PROCESSO nº. 229/2015**

**ANEXO IX - Minuta - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

**Objeto: (...)**

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa ....., sediada em ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

**Valor Total da aquisição acima especificada: R\$ .....**

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 094/2015 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Requisitante**

**De acordo: Empresa .....**

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ emitida em favor de minha empresa em \_\_\_/\_\_\_/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 094/2015, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de ..... de 2015.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)